

- h) Jackson Antunes, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 12.459-4 – dias 19 e 20;
- i) Marcelo de Mello Vieira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 20.605-2 – dias 19 e 20;
- j) Marcelo Paulo Nogueira Pereira, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.771-3 – dia 20;
- k) Patrícia de Aquino Guerra, comissária cível da infância e juventude, matrícula nº 20.325-7 – dia 20;
- l) Poliana Andrade Santiago, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 19.924-0 – dia 20;
- m) Rodrigo Granata Silveira de Santana, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.599-3 – dias 19 e 20;
- n) Sandra Márcia de Melo, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 19.531-3 – dia 19;
- o) Vanessa Priscila Silva, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 19.531-3 – dia 19;

IV – Dias 26 e 27:

- a) Carla Maria Ribeiro de Moraes, oficial judiciário/oficial judiciário, matrícula nº 29.139-3 – dias 26 e 27;
- b) Érika Tristão da Silva, gerente de secretaria da Vara Infracional, matrícula nº 20.420-6 – dias 26 e 27;
- c) Antônio Costa dos Santos Júnior, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.793-2 – dias 26 e 27;
- d) Clayson de Faria e Silva, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.750-7 – dias 26 e 27;
- e) Eugênio Maria de Medeiros, comissário cível da infância e juventude, matrícula nº 7.743-8 – dia 27;
- f) Fernanda Flores Lima, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 21.935-2 – dia 26;
- g) Francisca Helena Santos Dutra, comissária cível da infância e juventude, matrícula nº 11.953-7 – dia 27;
- h) Izabella Ferreira Neves Bitencort, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.558-9 – dia 26;
- i) Jucinéia Lourdes Antonieta da Silva, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 26.719-5 – dia 27;
- j) Márcio Leandro de Paula Lacorte, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.772-1 – dia 26;
- k) Maria Márcia Ferrarez Bouzada, comissária infracional da infância e juventude, matrícula nº 24.551-4 – dia 27;
- l) Maurílio Moreira Marques, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 11.782-0 – dia 26;
- m) Renato Rocha Macial Figueiredo, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 3.770-5 – dia 27;
- n) Rodrigo Bartolomeu Guimarães, comissário infracional da infância e juventude, matrícula nº 27.732-7 – dia 27;
- o) Ronaldo Nazaré dos Santos, comissário cível da infância e juventude, matrícula nº 2.983-5 – dia 26;
- p) Sara Piler de Souza, comissária cível da infância e juventude, matrícula nº 11.790-3 – dia 26.

Art. 2º O plantão judiciário da Vara Infracional da Infância e Juventude, referido no art. 1º desta Portaria, será realizado no prédio localizado na Av. Afonso Pena, nº 2.300, Bairro Funcionários - Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3330 6112.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

(a) SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES
Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 18/2025

Disciplina a Suspensão dos Prazos e do Expediente forense interno e externo/atendimento ao público na comarca de Diamantina - MG durante o período

de interrupção programada de fornecimento de energia elétrica para obras de melhoria da rede e dá outras providências.

A Dra. Caroline Rodrigues de Queiroz, MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantina, na forma da lei e no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a informação advinda de órgão competente, sobre a interrupção programada de fornecimento de energia elétrica para obras de melhoria da rede nas imediações do Fórum da Comarca; CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram impossibilidade de uso dos equipamentos, em virtude da interrupção;

CONSIDERANDO que está prevista a interrupção programada de fornecimento de energia elétrica para o dia 02/07/2025, quarta-feira, a partir das 12:00h, com RELIGAMENTO previsto para a mesma data, a partir das 18h;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou decidido no processo SEI 0202546-04.2024.8.13.0216, dada a conveniência e a oportunidade administrativa e que ao Juiz Diretor do Foro compete o exercício das funções administrativas, de orientação, de fiscalização, e disciplinares, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar Estadual 59/2001, com a redação conferida pela Lei 135/2014;

CONSIDERANDO, também, o que foi decidido no processo SEI 0096359-38.2024.8.13.0000, em que a juíza auxiliar da 6ª Região CGJ-TJMG, sugeriu que a Diretora do Foro poderia editar portaria, a ser aprovada pela Corregedoria, suspendendo o expediente forense na data prevista para a interrupção de energia, sendo a orientação da Casa Corregedora que os prazos processuais também sejam suspensos;

RESOLVE, ad referendum da CGJ/TJMG:

Art. 1º SUSPENDER no âmbito do Fórum de Diamantina o expediente interno, no dia 02/07/2025, a partir das 12:00h, mantendo-se o expediente no período da manhã.

Art. 2º SUSPENDER o expediente externo, em todo o dia 02/07/2025, dado o horário normativo de atendimento ao público.

Art. 3º SUSPENDER os prazos processuais, em todas as Secretarias da Comarca e no CEJUSC, no dia 02/07/2025, a fim de não se obstar o adequado acesso à Justiça.

Art. 4º Os serviços extrajudiciais não serão suspensos no dia 02/07/2025, devendo-se o funcionamento ocorrer normalmente.

Art. 5º Fica a cargo dos respectivos gestores a inversão de turno de eventual colaborador (a), para a realização de expediente interno no referido dia, dentro das condições estatutárias ou contratuais permitidas, respectivamente, podendo-se iniciar às 7h, conforme a conveniência.

Art. 6º Os (as) colaboradores (as) terceirizados (as) receberão tratamento próprio, dentro da previsão contratual junto às respectivas empregadoras.

Art. 7º As medidas urgentes serão examinadas na própria comarca de Diamantina, cabendo aos interessados realizar contato através dos seguintes meios de comunicação: 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais - e-mail: dmt1secretaria@tjmg.jus.br; Gerente: Vanderleia de Souza Benfica - telefone: (38) 9 9937-2207; 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude - e-mail: dmt2secretaria@tjmg.jus.br; Gerente: Lucélia Maria Saturnino Reis - telefone (38) 9 9750-4507; Juizado Especial - e-mail: dmtsecjesp@tjmg.jus.br; Gerente: José Carlos de Souza - telefone: (38) 9 9961-8076

Art. 8º Remeta-se cópia desta Portaria às Secretarias dos Juízos e Gabinetes, ao CEJUSC, à Contadoria e Distribuição, ao Ministério Público local, à Defensoria Pública local, à 12ª Subseção da OAB/MG, à Delegacia de Polícia Civil, ao Quartel da Polícia Militar e aos Serviços Notarias e de Registros, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça, para que seja referendada.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, desde que haja aprovação pelo Corregedor Geral do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diamantina, 17 de junho de 2025.

(a) Caroline Rodrigues de Queiroz
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Diamantina

COMARCA DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 490/2025

A MMª. JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a substituição de Presidente da Comissão Sindicante, servidor Gutemberg de Oliveira, matrícula 10147959, pela servidora efetiva Loane Matos Leandro Resende, matrícula 10278622, e designar o servidor efetivo Marcelo Zacarias